

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável
PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO E
MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA – PAN BRASIL

EDITAL N° 1 / SEDR/MMA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO PARA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU TERMOS DE PARCERIA VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE REFERÊNCIA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA, NAS ÁREAS QUE ESPECIFICA.

1- APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta critérios e informações que orientam a elaboração de projetos com a finalidade de instituir convênios e/ou termos de parceria para implementação de ações de referência de prevenção e combate à desertificação em 4 núcleos regionais predefinidos, em concordância com o estabelecido no Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAN Brasil, bem como com as diretrizes da Reunião de Pontos Focais de Combate à Desertificação, realizada em Recife, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2010.

2 - JUSTIFICATIVA

No Brasil, os relatos sobre desertificação se intensificaram a partir das décadas de 1970 e 1980. Durante a década de 1990 a desertificação passou de tema regional para ganhar relevância nacional por força da Agenda 21 (que trata do assunto no capítulo 12 – Manejo de Ecossistemas Frágeis: a luta contra a desertificação e a seca), sendo o tema objeto de compromissos internacionais, particularmente a Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD), da qual o Brasil é signatário. Posteriormente, em 2004, foi formulado o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAN – Brasil.

Os processos de desertificação são oriundos de fatores globais – mudanças climáticas, bem como de ações antrópicas, tendo sido identificadas áreas susceptíveis à desertificação no território nacional a partir de critérios estabelecidos no PAN – Brasil.

Do conjunto de causas antrópicas que conduzem ao processo de desertificação sobressaem o uso e manejo inadequado dos recursos naturais, particularmente

vegetação, solos e água. Nesse sentido, tem relevância os processos de retirada excessiva da material vegetal para a produção de lenha, o sobrepastoreio, a supressão de vegetação para a produção agrícola, as atividades de mineração, dentre outras. Estas atividades tendem ao aceleração da erosão dos solos, condição que precedem os processos de desertificação, nas condições verificadas nas ASDs.

Nesse sentido o presente edital busca organizar intervenções demonstrativas e que possibilitem o desenvolvimento de ações alinhadas às estratégias de uso sustentável de recursos naturais, colaborando com a constituição de modelos de desenvolvimento rural sustentável, evitando processos de degradação ambiental, que por sua vez inibem processos de desertificação.

3 – PROPONENTES

Instituições não governamentais sem fins lucrativos.

4 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Foram selecionadas áreas (núcleos) com intensidade variável de degradação ambiental e com alta susceptibilidade à desertificação e contempladas no Programa Territórios da Cidadania, conforme abaixo:

Núcleo I – Território Cariri Ocidental/PB; Território Vales do Curu e Aracatiaçu/CE; Território Sertão do Araripe/PE e Território Seridó/RN.

Núcleo II – Território Semi-árido II/BA; Território Médio Sertão/AL; Território do Alto Sertão/SE.

Núcleo III – Território Serra da Capivara/PI e;

Núcleo IV – Território Baixo Parnaíba/MA.

5 – DIRETRIZES

Partindo-se do princípio que a supressão da vegetação natural e posterior uso e manejo inadequado dos solos são apontados como causas de origem antrópica relacionadas com a desertificação, as propostas de projetos devem visar a implementação de ações de referência de prevenção e combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, além do bem estar das comunidades envolvidas, promovendo a cidadania com melhoria da qualidade de vida, na perspectiva do convívio com os desafios da seca.

A prevenção aos processos que desencadeiam a desertificação requer propostas conjugadas, com o envolvimento de vários atores, dentre estes gestores

municipais, agricultores, empresários responsáveis por unidades industriais consumidoras de energéticos florestais, dentre outros. Para tanto, as estratégias de ação a serem propostas devem ser orientadas por diversas premissas, dentre as quais se destacam:

- i. Uma ação de valorização dos recursos florestais, tais como os da Caatinga, como produto renovável, integrante da economia rural, com potencial de melhoria das condições de vida da população. Para tanto, é necessário uma estratégia de uso sustentável dos recursos florestais, de curto e médio prazo, visando o aumento da oferta de energéticos florestais e de incentivos à demanda de produtos florestais sustentáveis;
- ii. A extensão florestal, a capacitação e a comunicação, visando a criação de uma base social receptiva à inovação produtiva e multiplicação de esforços em favor da sustentabilidade. É importante valorizar o associativismo e o intercâmbio e;
- iii. Tecnologias e/ou planejamento visando o melhor aproveitamento de água, seja para o consumo humano ou produção. Sabe-se que boa parte dos recursos hídricos são desperdiçados em decorrência da não utilização de tecnologias apropriadas, sejam para a conservação de solos, captação e contenção de água para uso doméstico e produtivo.

Ademais, os projetos devem considerar:

- i. A integração com ações de conservação de bacias hidrográficas, no tocante aos aspectos de solo e vegetação;
- ii. O estabelecimento de unidades de referência que auxiliem a implementação dos Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação – PAEs e;
- iii. Apoiar ações de manejo florestal integrado (pecuária, silvicultura e apicultura), em sistemas produtivos sustentáveis.

6 – TEMAS APOIADOS:

- ✓ sistemas produtivos de manejo florestal integrado (pecuária, silvicultura e apicultura);
- ✓ sistemas produtivos agroflorestais;
- ✓ práticas de reservação de água com barramentos sucessivos para perenização de recursos hídricos e proteção de área ciliares e nascentes;
- ✓ práticas de conservação de solo;
- ✓ unidades de referência de eficiência energética e sustentabilidade da matriz energética para indústrias e domicílios que utilizam lenha e;
- ✓ combate ao desmatamento, viabilizando o uso sustentável dos recursos florestais.

7 - ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO:

Como estratégia para implementação devem ser utilizadas ações integradas de:

- I. capacitação;
- II. implantação de unidades de referência;
- III. processos de difusão, interagindo com as comunidades por meio de processos participativos e;
- IV. avaliação dos resultados.

8 - INSUMOS

Para o suporte à implementação das ações/atividades nos Núcleos serão disponibilizados recursos de custeio da ordem de:

- Para o Núcleo I - recursos de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- Para o Núcleo II - recursos de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Para o Núcleo III - recursos de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e;
- Para o Núcleo IV - recursos de até R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais).

Para os projetos aprovados e constituídos na forma de convênios e/ou termos de parceria, os recursos serão disponibilizados em duas etapas, sendo 50% no exercício de 2010 e os demais, ou 50%, no exercício de 2011, consignados em plano de trabalho específico para tal finalidade.

9 - QUALIFICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES

A instituição deve ter competência comprovada por seu estatuto, regimento ou outro normativo legal, bem como experiência técnica, mediante apresentação de atestados de capacidade.

Ademais, será verificada a constituição da equipe técnica do projeto que deverá reunir perfis correlatos às áreas temáticas de manejo florestal integrado, conservação de solos e demais competências necessárias ao bom desempenho do projeto, mediante apresentação de Currículos dos profissionais.

Preferencialmente a instituição deve atuar ou estar localizada na área de intervenção objeto do Projeto apresentado, mediante indicações estatutárias, regimento ou outros documentos normativos.

10 - PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETOS

As propostas devem ser postadas no Portal dos Convênios do Governo Federal – SICONV, conforme informações e demais instruções obtidas no referido Portal, até a data de 26 de novembro de 2010.

11 – DEMAIS CRITÉRIOS

As instituições proponentes poderão apresentar proposta para apenas uma área de intervenção (núcleo).

12 - MÉTODO DE SELEÇÃO

Análise das propostas de projetos, qualificação do perfil institucional e do corpo técnico, realizada por equipe técnica da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, que poderá convidar, para fins de participação das análises, técnicos de outras instituições federais e/ou estaduais.

13 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Serão disponibilizados no site do MMA – www.mma.gov.br/desertificacao informações sobre o processo de seleção, bem como os resultados do mesmo, até o dia 30 de novembro de 2010, mediante parecer da equipe técnica mencionada no item 12 deste edital, documento que poderá ser divulgado apresentando resultado para o conjunto das propostas, áreas de intervenção ou proponente. As mesmas informações estarão disponíveis no Portal dos Convênios do Governo Federal - SICONV.

14 - Adequações e Complementações das proposta selecionadas

As proposta selecionadas, conforme itens 10, 11, 12 e 13 do presente Edital, poderão ser adequadas e/ou complementadas a partir das análises mencionadas no item 12 deste documento.

15 – Prazos para as adequações e apresentação de documentos comprobatórios

As Instituições responsáveis pelas propostas selecionadas deverão apresentar as devidas adequações, bem como os demais documentos comprobatórios

solicitados, até o dia 3 de dezembro 2010, ações a serem providenciadas exclusivamente por meio do Portal dos Convênios do Governo Federal - SICONV, mediante instruções e informações ali contidas. Importante observar que tal orientação não exime o proponente de responder, em tempo hábil, aos eventuais questionamentos e ou análises da Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da emissão de pareceres ou demais documentos analíticos de sua competência regimental.

16 - FONTE DE FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA

Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, bem como pelas orientações contidas no Portal dos Convênios do governo Federal - SICONV.



EGON KRAKHECKE
SECRETÁRIO